



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/001-20

ATO DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 047/2012

Retifica Ato de Aposentadoria n.º 033/2012

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1.º da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003;

RESOLVE:

Fica retificado o Ato de Aposentadoria N.º 033/2012, de 14/08/2012, que concede a **MARLY TEREZINHA DO NASCIMENTO**, DI RG M-12.370.106 SSP/MG, CPF 050.495.656-69 – cônjuge, beneficiária dependente do segurado funcionário público municipal **FRANCISCO VICTOR NASCIMENTO**, matrícula n.º 6974, portador do DI MG-10.517.490 SSP/MG, CPF 364.635.586-72, cargo efetivo de Artífice de Obras e Serviços Públicos II, Nível TV00003, Grau B, da Lei Municipal n.º 2.987/02 e n.º 3.753 de 10/05/2011, falecido em 14/08/2012, o benefício de pensão previsto no art. 34, II, da Lei Municipal n.º 3.005, data de 11/04/2003, com redação dada pela Lei Municipal n.º 3.140/04, c/c art. 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC n.º 41/2003, e considerando o disposto no art. 2.º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, percentual de 100% (cem por cento) no valor de R\$ 828,86 (oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), a partir de 14/08/2012.

São Sebastião do Paraíso, MG, 31 de outubro de 2012.

RILDO DOMINGOS DA SILVA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)